

Lei nº 291/2021, de 23 de novembro de 2021

Autor: Vereador – João do Bom Jesus Amorim Junior

*“Institui no âmbito municipal a honraria policial
destaque do ano e da outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica instituído a “Honraria Policial Militar Destaque do Ano” e a “Honraria Policial Civil Destaque do Ano” a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar e a um membro da Polícia Civil que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2º - Anualmente, até o dia 31 de março, a chefia da Polícia Militar e a chefia da Polícia Civil no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.

Parágrafo único – Fica a critério dos membros da Polícia Civil e Militar a forma de escolha do homenageado.

Art. 3º - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente no feriado de 21 de abril, tendo em vista que Tiradentes é o patrono da Polícia Brasileira.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Arraial-PI, 23 de novembro de 2021.


BENEDITA VILMA LIMA
Prefeita Municipal